



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1
AO PROJETO DE LEI N. 16.796/2023.

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça.

TEOR DA EMENDA:

O inc. IV do art. 3.º da Lei n. 8.518/2009, que se pretende acrescentar na forma do art. 1.º do Projeto de Lei n. 16.796/2023, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1.º (...)

Art. 3.º (...)

IV - assegurar o atendimento psicológico e/ou psiquiátrico à gestante conforme avaliação da equipe de saúde durante o período do pré-natal, parto e pós-parto e, havendo indicação clínica para a prorrogação, através de laudo elaborado pelo profissional responsável, por tempo indeterminado, até cessar a necessidade do atendimento. (NR)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 15 de maio de 2024.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor

MÁRIO VERRI
Vereador-autor

DELEGADO LUIZ ALVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 15/05/2024, às 14:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 15/05/2024, às 14:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 15/05/2024, às 16:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0341377** e o código CRC **F4E5E5F0**.
